

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013  
6

## PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 117, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Renato Reimann

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 117 de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, analisado então, os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

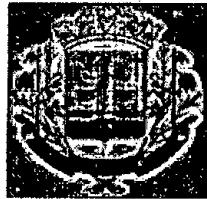
Na Mensagem nº 66, de 3 de julho de 2019, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria, quais sejam, cumprir o que determina o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, a fim de submeter à apreciação do Legislativo a proposição que “procede a afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo” oriundas do Loteamento Nexus, aprovado pelo Decreto nº 578, de 28 de julho de 2019.

Ressalta-se que as áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 16.119,23m<sup>2</sup> (dezesseis mil cento e dezenove metros e vinte e três decímetros quadrados), equivalente a 28,78% da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Alfredo Orth, Rua Joaquim Gonçalves Rolo, Rua Carlos Antonio Bolson, Rua Lucena Welter e Rua Shirley Maria Lorandi Saurin;

b) bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 190, da quadra nº 38, com área de 6.720,00m<sup>2</sup> (seis mil setecentos e vinte metros quadrados), correspondente a 12,00% da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”.

É o relatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014  
6

## 2. VOTO DO RELATOR

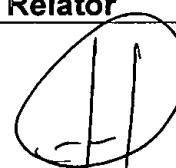
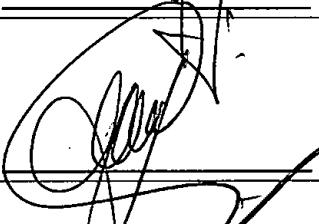
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 117, de 2019, de iniciativa do Poder Executivo e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

  
RENATO REIMANN  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 117, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
GABRIEL BAIERLE Presidente	<u>20/08/19</u>		
OLINDA FIORENTIN Secretária	<u>20/08/19</u>		
MARCOS ZANETTI Membro	<u>20/08/19</u>		
WALMOR LODI Membro	<u>20/08/19</u>	